



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº10/2015

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.1º §4º da Resolução CEDCA/MG nº48/2012,

Resolve:

Art 1º: Prorrogar por doze meses, o prazo da chancela autorizativa concedida à Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais, CNPJ:07.933.821/0001-20, para a execução do Projeto “Taekwondo Arte de Viver”, fixando a data limite de 11/12/2016.

Art 2º: Prorrogar por doze meses, o prazo da chancela autorizativa concedida à Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Obras Sociais “Pe. Agnaldo”, CNPJ:62.382.395/0008-68 , para a execução do Projeto “Profissionalizar e Avançar: um caminho de oportunidades”, fixando a data limite de 21/12/2016.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2015.

Ananias Neves Ferreira

Presidente do CEDCA/MG

Ricardo Augusto Zadra

Secretário Geral do CEDCA/MG